

### TERMO ADITIVO Nº. 153/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2017, Pregão Presencial nº 096/2017, Processo Administrativo nº 171/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de varrição manual das vias, logradouros públicos, praças e outros espaços públicos, coleta em embalagens apropriadas e transporte dos resíduos da varrição no local definido pela Administração, incluindo o Distrito de Santa Cruz do Prata.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laercio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, representado pelo Senhor Erico Queiroz Junior, portador do CPF nº. 258.088.856-04 e do RG nº M1.788.369, doravante denominado Contratante e Stella Maria Vilas Boas Ribeiro & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 15.662.677/0001-62, neste ato representado por sua proprietária Srª. Stella Maria Vilas Boas Ribeiro, portadora do RG 13.638.681 e CPF nº. 059.416.146-08, doravante denominada Contratada, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

#### Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 6ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## Cláusula 2ª. Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 31 de dezembro de 2018.
  - 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 01 de setembro de 2018.

# Cláusula 3<sup>a</sup>. Valor:

3.1. O valor mensal é de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), conforme proposta inicial com o prestador dos serviços.

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



3.2. O valor deste termo aditivo é de R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais)

## Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
200 - Manutenção Atividade Limpeza Pública - Limpeza e Conservação	02.40.01.15.452.0504.2.031 – 3.3.90.39.61

## Cláusula 5<sup>a</sup>. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

## Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 28 de setembro de 2018

Laercio Cintra Nogueira Prefeito do Município Contratante

Erico Queiroz Junior Departamento de Obras e Urbanismo

Stella Maria Vilas Boas Ribeiro Stella Maria Vilas Boas Ribeiro & Cia Ltda Contratada

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG Fone / Fax: (35)3555-3556